

**PORTARIA Nº 3.684/SIA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade FPSO Cidade de Maricá (9PJR).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.064607/2019-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: FPSO CIDADE DE MARICÁ (9PJR);

II - Indicativo de chamada: 3FPB3;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 381E010732;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO;

V - Unidade da Federação: SP;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VII - Posição geográfica: 25° 26' 55" S / 042° 45' 11" W;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 33,90 metros;

IX - Resistência do pavimento: 12,8 t;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 1;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.357/SIA, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 10 de maio 2019, Seção 1, página 32.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**